CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 15 /2024

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos dos art.241 e 242, da Resolução n.º 094/1998, SUGERE a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal:

- **Sugere ao Executivo Municipal que inclua professores de educação infantil como profissionais do magistério, notadamente, com equivalência as atribuições e nível salarial do professor PI.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação atende uma antiga reivindicação dos monitores de educação infantil para que, sejam incluídos, como profissionais do magistério, ainda, que seja de acordo com a legislação eleitoral para que a lei complementar entre em vigor a partir de janeiro de 2025.

Na prática os monitores da educação infantil já exercem de fato atribuições de professores, sendo medida de justiça a equiparação dos mesmos como profissionais do magistério, passando a sua retribuição pecuniária com vencimento inicial da classe do Professor PI.

Desde já, conto com os nobres colegas para aprovação desta presente sugestão.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 03 de junho de 2024.

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Vereador/propositora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 89, no livro próprio, sob a folha de nº 03 em 03 de 06 de 24 às 17:00 hs

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em UNICO votação, dia 24 de 06 de 24 por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE INDICAÇÃO

RECEBO a **Indicação nº 15/2024** Sugere ao Executivo Municipal que inclua professores de educação infantil como profissionais do magistério, notadamente, com equivalência as atribuições e nível salarial do professor PI. apresentada pela vereadora Sibele Santos de Freitas por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que a Indicação seja incluída em pauta para deliberação em Plenário.

Cumpra-se.

Buritis, 25 de junho de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/47/2024
Encaminhamento/Faz

Buritis-MG, 27 de junho de 2024

Ao Ilmo. Sr.
Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis-MG

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia das proposições aprovadas, conforme segue:

Proposição de Lei nº 31/2024 – Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente. De autoria do Executivo Municipal

Proposição de Lei nº 32/2024 - Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal – SIM/POV e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos Produtos de Origem Vegetal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Proposição de Lei nº 33/2024 – Ratifica a sexta alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio do CONVALES e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Proposição de Lei nº 34/2024 – Inclui o § 3º no artigo 14 da Lei nº 1481, de 17 de dezembro de 2021, que "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Buritis/MG" e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Proposição de Lei nº 35/2024 – Dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência do município de Buritis e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Proposição de Lei Complementar nº 08/2024 – Adequa os vencimentos do cargo de Contador I e Contador II e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Indicação nº 15/2024 – Sugere ao Executivo Municipal que inclua professores de educação infantil como profissionais do Magistério, notadamente, com equivalência as atribuições e nível salarial do Professor PI. De autoria da vereadora Sibele Freitas.

Indicação nº 16/2024 – Sugere ao Executivo a implantação do Programa Desjejum (café da manhã) nas escolas da zona urbana. De autoria do vereador Professor Branquinho.

Indicação nº 17/2024 – Sugere ao Governo Municipal que disponibilize sinal de rede wi-fi nas praças públicas do município. De autoria do vereador Professor Branquinho.

Indicação nº 18/2024 – Sugere ao Executivo Municipal que providencie a instalação de banco ou cadeiras na cozinha comunitária. De autoria da vereadora Sibele.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/MG
Protocolo em 27/06/24
Horas 11:37 minutos
Assinatura e Carimbo

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com